

41/8811 - Pessoal Variavel	CR\$	8.000,00
440/8824 - Despesas Diversas	"	51.344,60
65/8994 - Despesas Diversas	"	1.000,00
Total	"	139.271,80

Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de Dezembro de 1953.

Registre-se e Publique-se

Ass. Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

J. M. P. Paes
Secretario Tesoureiro

Lei nº 68

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa um crédito suplementar de CR\$ 91.855,70, (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para pagamento a "Auto-moveis Vitoria Limitada", de um caminhão basculante, marca Ford, modelo 1952, para os serviços desta municipalidade. Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adirão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Domingos Martins, 10 de Dezembro de 1953.

Registre-se e Publique-se

Ass. Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Lei nº 69

Dispõe sobre a aquisição de um terreno para ser edificado o Ginásio de Domingos Martins.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área, nas dimensões exigidas pelo Ministério da Educação, em condições higiênico-pedagógicas adequadas, podendo para dita finalidade, despende até a quantia de CR\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), área essa especial e exclusivamente destinada ao Ginásio de Domingos Martins, já fundado nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advirão do excesso da arrecadação previsto para o corrente exercício e o restante, se a arrecadação não comportar será pago com a arrecadação do exercício do ano vindauro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, 30 de Janeiro de 1954

Registre-se e Publique-se.

(ass.) Prefeito Municipal

Registrada e Publicada n/ data

J. M. P. F. Augusto